



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº. 648/2015



DISPÕE SOBRE: Denominação de Acadêmia ao ar livre da Praça Ricardo Puglieri no Conjunto Habitacional Hygino Fioreze, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

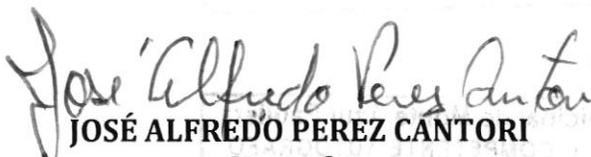
JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Acadêmia ao ar livre da Praça Ricardo Puglieri situada no Conjunto Habitacional “Hygino Fioreze”, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista - SP., passa a denominar-se **“ACADÊMIA EDSON APARECIDO MAZIERO”**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 31 de Março de 2015.


JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI
Vereador



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
 Justiça e Redação.
 Plenário das Sessões, em 06/04/15

 Antônio Arnaldo Gurjon
 Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
 Orçamento.
 Plenário das Sessões, em 06/04/15

 Antônio Arnaldo Gurjon
 Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação,
 Saúde e Assistência Social.
 Plenário das Sessões, em 06/04/15

 Antônio Arnaldo Gurjon
 Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
 Plenário das Sessões, em 22/04/15

 Antônio Arnaldo Gurjon
 Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
 Plenário das Sessões, em 22/04/15

 Antônio Arnaldo Gurjon
 Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
 Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
 de ser promulgado.
 Plenário das Sessões, em 22/04/15

 Antônio Arnaldo Gurjon
 Presidente da Câmara Municipal



BIOGRAFIA

NOME: Edson Aparecido Mayera
DATA NASCIMENTO: 09/12/1959
NATURALIDADE: Aterro - PR
NACIONALIDADE: Brasileira
PAI: Aparecido Manoel Mayera
FILIAÇÃO:
MÃE: Anni Campa Mayera
RG.Nº: 2.213.054 - CIC.Nº: 355.063.509-53
ESPOSA (O): Clarice Kenia Duaglio Mayera
FILHOS: Mathew Duaglio Mayera
Patrícia Duaglio Mayera
NETOS: -
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: 2º grau incompleto
PROFISSÃO: Fomeiro mecânica
ENDEREÇO: Rua Arlinda Martins 51 - Marcondésia - SP
CASO SEJA FALECIDO, CONSTAR A DATA: 02/02/2014

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

Edson Aparecido Mayera é um homem mesquite-cível a todos que o conheceram, pois era humilde, engraçado, trabalhador, bondoso, honesto, persistente e muito apegado com a comunidade. Muito religioso, participava das missas e inclusive ajudava na festa do padroeiro da cidade. Inteligente e determinado veio de Paraná para Marcondésia, no ano de 1986 em busca de um sonho, montou uma oficina de implementos agrícolas, conquistou muitos →

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, 22 de Março de 2015

Patrícia Duaglio Mayera

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Patrícia Duaglio Mayera

END.: Rua Arlinda Martins, 51

CIDADE: Marcondésia - SP

clientes que o ajudaram
a realizar o seu sonho e
grandes amizades. E assim
criou uma família e conquistou
outros bens. Um homem lutador,
pois lutou contra uma doença
grave, sem se render, e venceu
com a ajuda de Deus e da medicina.
Sincero e admirado por todos que
lhe prezaram e um exemplo de
vida e garra para todos, deixou
saudades eternas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 006/2015

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 648/2015 que dispõe sobre “Denominação de Academia ao ar livre da Praça Ricardo Puglieri no Conjunto Habitacional Hygino Fioreze, no Distrito de Marcondésia, Município de Monte Azul Paulista-SP., e dá outras providências”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Lei 648/2015 que dispõe sobre Denominação de academia no distrito de Marcondésia, Município de Monte Azul Paulista-SP, e dá outras providências.

2. Fundamentação:

De autoria do Vereador José Alfredo Perez Cantori, o Projeto de Lei 648, de 31 de março de 2015, dispõe sobre a Denominação de Academia no Distrito de Marcondésia, Município de Monte Azul Paulista.

Na qualidade de Procurador Jurídica deste Legislativo, proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe ao Vereador. Desta forma, o vereador tem legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



Quanto às denominações apresentadas no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.

3. Conclusão

Ante o exposto, conclui-se que não há impedimento legal que inviabilize a aprovação do Projeto de Lei 648/2015. A aprovação ou não das denominações propostas às vias e praças públicas, é de competência da Câmara Municipal. Sendo assim, S.M.J é o parecer submeto à apreciação de Vossa Excelências.

Monte Azul Paulista, 07 de Abril de 2015



WILSON RODRIGO GARCIA
OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Lei nº 648, de 31 de Março de 2015.

DISPONDO SOBRE: Denominação de Academia ao ar livre da Praça Ricardo Puglieri no Conjunto Habitacional Hygino Fioreze, no Distrito de Marcondésia, município e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

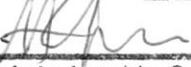
Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 648, de 31 de Março de 2015 - Dispondo sobre: Denominação de Academia ao ar livre da Praça Ricardo Puglieri no Conjunto Habitacional Hygino Fioreze, no Distrito de Marcondésia, município e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências - (Academia Edson Aparecido Maziero), em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

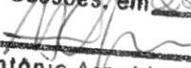
É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 17 de Abril de 2015.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	 PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
 ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	 ELIEL PRIOLI RELATOR	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATORA
 ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PROXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 22 / 04 / 15

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



AUTÓGRAFO Nº.1283/2015

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 648, DE 31 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Acadêmia ao ar livre da Praça Ricardo Puglieri no Conjunto Habitacional Hygino Fioreze, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

AUTORIA: JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.

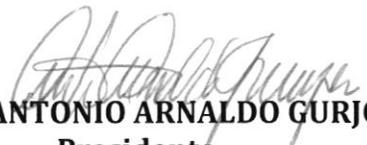
OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Acadêmia ao ar livre da Praça Ricardo Puglieri situada no Conjunto Habitacional “Hygino Fioreze”, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista - SP., passa a denominar-se “**ACADÊMIA EDSON APARECIDO MAZIERO**”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Abril de 2015.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 1.998 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Acadêmia ao ar livre da Praça Ricardo Puglieri no Conjunto Habitacional Hygino Fioreze, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

AUTORIA: JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - A Acadêmia ao ar livre da Praça Ricardo Puglieri situada no Conjunto Habitacional "Hygino Fioreze", no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se "**ACADÊMIA EDSON APARECIDO MAZIERO**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Abril de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 23 de abril de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 1.999, DE 06 DE MAIO DE 2015.

ALTERA LEI Nº 1.929, DE 08 DE MAIO DE 2014 E ALTERADA PELA LEI Nº 1934 DE 03 DE JUNHO DE 2014, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eusanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 2º da Lei nº 1.929, de 08 de maio de 2014, alterada pela lei 1934, de 03 de junho de 2014, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 2º - A “Bolsa Auxílio Moradia” compreenderá o valor mensal de até R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por profissional, conforme Portaria Ministerial nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, devendo ser empregada no custeio da moradia pelo beneficiário”.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2015.

Monte Azul Paulista, de 06 de Maio de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no Expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista/SP, em 06 de maio de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 1.998 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Academia ao ar livre da Praça Ricardo Puglieri no Conjunto Habitacional Hygino Fioreze, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

AUTORIA: JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Academia ao ar livre da Praça Ricardo Puglieri situada no Conjunto Habitacional “Hygino Fioreze”, no Distrito de Marcondésia, Município e Comarca de Monte Azul Paulista – SP., passa a denominar-se “ACADÊMIA EDSON APARECIDO MAZIERO”.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Abril de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 23 de abril de 2015.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

	Amostras	Media	VMP
Fluor	141	0,6	0,6 a 0,8 mg/l
Cloro	149	0,86	0,20 a 2,00 mg/l
Temperatura	149	25°C	23°C a 29°C
Turbidez	149	0,24	Até 5 UT
Cor Aparente	95	0,00	Até 15 mg Pt
pH	121	8,45	6,0 a 9,5
Coliformes Totais	56	AUSENTE	Ausência em 1 UFC
Escherichia coli	56	AUSENTE	Ausência em 1 UFC
Contagem de Bactérias Heterotróficas	-----	-----	Até 500 UFC

VMP¹: Valores máximos permitidos segundo a Portaria MS Nº. 2914/2011
UT²: Unidade de Turbidez
UFC³: Unidade Formadora de Colônias, em 95% das amostras examinadas no m

Marina Vignola Cavassani Secchieri
Responsável Técnica
CRQ-IV 04161365

SAEMAP - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
Fone: (17)3361.9500

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
PROCESSO DE COMPRAS Nº 023/2015
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DE CADA ITEM**

Objeto: Aquisição de gramas espécies “Esmeralda” e “Bat” com entrega parcelada, destinadas na manutenção, replantio, em diversos canteiros de avenidas, rotatórias, parques, jardins, passeios públicos, campos de futebol, e de terraplanagens em obras, localizadas no município de Monte Azul Paulista-SP. Data da abertura 21/05/2015, às 09h. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco nº 86, Centro, no horário comercial maiores informações no telefone (17) 3361-9501.

**Paulo Sergio David – Prefeito do Município.
Monte Azul Paulista-SP, 08 de Maio de 2015.**



